



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 006/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS DE PESSOAL (SERVIDORES), POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal (servidores), através de Decretos, em regime de comissão, por prazo determinado, ou seja, até 31.12.97, data esta prevista para realização do 1º (primeiro) concurso Público Municipal, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal, a nomeação e exoneração.

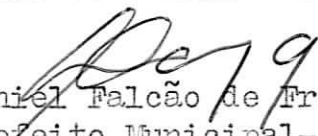
PARÁGRAFO ÚNICO. - A contratação citada no Artigo 1º desta Lei, é para funcionar a estrutura Administrativa do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os pagamentos dos contratados (servidores), de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Silviano Agundes da Silva
-Chefe de Gabinete -